



ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APAS

FUNDADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1995

RESOLUÇÃO N° 016/2021

Conforme deliberado em reunião de Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, de 11/11/2021 (Ata 187), nos termos estatutários (Artigo 27 letras "a", "c", "k", "l" e "m"), a diretoria baixa-se a presente resolução:

1. Os associados que ficarem inadimplentes com 02 (duas) mensalidades, serão excluídos do plano de saúde e odontológico coletivos por adesão, disponibilizados por esta Associação Policial de Assistência Social, ficando expresso que deverão arcar com os valores que permanecerem em atraso até a efetiva data da exclusão;
2. Do acima, após todas as tentativas de negociações e ainda restar infrutíferas; bem como se houver valores a serem recebidos pela Associação Policial de Assistência Social, terá aquele inadimplente seu nome no cadastro da SERASA para os fins de direito;
3. Esta resolução não se aplica aos usuários que se encontram internados ou em efetivo tratamento de doenças que não possa sofrer interrupções, devidamente comprovada e atestada pelo profissional médico que lhe assiste.

Tal procedimento encontra amparo Estatutário nos termos do artigo 14 letras "a", "b" e parágrafo único do Estatuto vigente, registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Guarulhos, sob n° 156.885.

Sala de reuniões, Guarulhos 11 de Novembro de 2021.


Eduardo Inocêncio
Diretor Secretário


Carlos Jorge Miranda
Diretor Presidente